



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,
06.080.394/0001-11



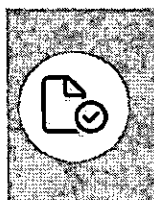
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA



Problema Resumido

O problema identificado é a carência de alimentos do tipo hortigranjeiros e sazonais que compõem a agricultura familiar local, a falta destes na distribuição de merendas nas escolas municipais de Fortaleza dos Nogueiras-MA, impacta negativamente na nutrição e no rendimento escolar dos alunos

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras identificou um problema em relação à carência de alimentos do tipo hortigranjeiros e sazonais, que são produzidos pela agricultura familiar local. Esses alimentos são essenciais para a distribuição de merendas nas escolas municipais da região e, devido à falta desses itens, há um impacto negativo na nutrição e no rendimento escolar dos alunos.

Diante dessa situação, torna-se urgente e imprescindível a busca por soluções que possam garantir o acesso a esses alimentos de qualidade, tanto para promover uma alimentação mais saudável e equilibrada para os estudantes, quanto para incentivar a produção local e apoiar os agricultores familiares da região. Portanto, a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras é viabilizar mecanismos para suprir essa demanda de alimentos frescos e sazonais, visando assim melhorar a qualidade de vida e o desempenho acadêmico dos alunos das escolas municipais.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento e mapeamento dos produtores locais de hortigranjeiros e sazonais.
2. Elaborar termo de referência detalhando as especificações dos produtos a serem adquiridos.
3. Divulgar a chamada pública para os produtores interessados em fornecer os alimentos para as escolas municipais.
4. Realizar processo de seleção e contratação dos produtores, conforme critérios estabelecidos no edital da chamada pública.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização da qualidade dos produtos adquiridos.
6. Elaborar plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, incluindo visitas técnicas às propriedades dos produtores.
7. Instituir comissão de gestão contratual para acompanhar a execução do contrato e garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida, pois quem realiza o processo da Chamada pública é o próprio município.



IMPACTOS AMBIENTAIS

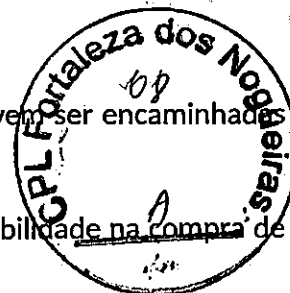
Possíveis impactos ambientais incluem o aumento da demanda por recursos naturais, como água e solo, para a produção agrícola. Medidas mitigadoras podem ser a implementação de sistemas de irrigação eficientes para reduzir o consumo de água e práticas agrícolas sustentáveis para preservar o solo.

Para garantir baixo consumo de energia, é importante priorizar fornecedores locais para reduzir o transporte dos alimentos e promover a venda direta dos produtores para a prefeitura. Além disso, é fundamental estabelecer requisitos de eficiência energética nos equipamentos utilizados no processamento e armazenamento dos alimentos.

Quanto à logística reversa, é essencial estabelecer um plano para o descarte adequado de embalagens e resíduos provenientes da produção dos alimentos. A reciclagem dos resíduos orgânicos

pode ser promovida por meio de compostagem, enquanto as embalagens devem ser encaminhadas para cooperativas de reciclagem.

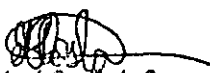
Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade na compra de alimentos para as escolas municipais de Fortaleza dos Nogueiras-MA.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de Janeiro de 2024



Maria José Costa de Sousa
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 002/2021

Maria José Costa de Sousa

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021